



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 051/74 - de 27 de setembro de 1974

Autoriza a aquisição de veículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, PREFEITO MUNICIPAL / sanciono a seguinte Lei:

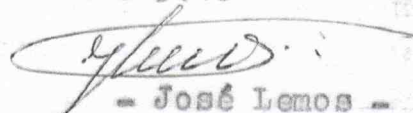
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo marca "CHEVROLET", modelo camioneta/ C-10, mediante financiamento ou a critério da Administração.

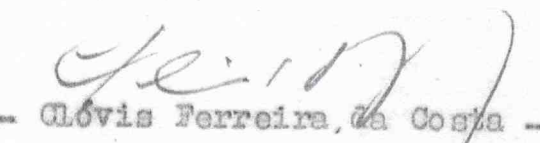
Parágrafo Único - Optando pelo financiamento de veículo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar / operações de Crédito, podendo ainda, assinar contrato com cláusula fiduciária a quem de direito.

Art. 2º - A aquisição autorizada pelo artigo anterior será feita de conformidade com a legislação em vigor no que se refere as licitações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 27 de setembro de 1974.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec de Adm.